

**LEI ORDINÁRIA Nº 2601, DE 03.10.01**  
***Dá denominação ao sistema de Rádio e TV do Estádio***  
***Municipal "Bruno Lazzarini".***

**Artigo 1º** - Fica denominado "Comentarista Cláudio Fiore" o conjunto de cabines destinadas às emissoras de Rádio e Televisão do Estádio Municipal "Bruno Lazzarini".

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.